

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0046/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Palmácia
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0008/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Determinação D2 (RF/CSB/0008/2016)
Constatações:	<p>-As áreas do PT-04 e do PT-13 estão tomadas pela vegetação. -Não existe identificação de que a área dos Poços PT-03, PT-04, PT-08, PT-13 e PT-15 é destinada à captação de água para abastecimento público. -Existe uma rachadura na parede do laboratório da ETA. -O leito de secagem da elevatória de esgoto EEE-01 necessita de limpeza.</p> <p>-Os grupos geradores de energia elétrica das elevatórias de esgoto EEE-01 e EEE-04 estão sem bateria. -As tampas de inspeção dos reservatórios PR-01, RAP-01 e RAP-02 estão em processo de corrosão. -Existe uma caixa de inspeção na área do RAP-01 sem tampa ou grade de proteção. -Não existe caixa de proteção para o macromedidor da AAB na área do PT-08 e do PT-13; -A caixa do medidor da AAB na área do PT-15 não é dotada de tampa ou grade.</p> <p>-A desinfecção do efluente da ETE não está sendo realizada corretamente, pois os reatores não estão funcionando. -A última limpeza e desinfecção dos reservatórios PR-01, RAP-01 e RAP-02 foi realizada em 15/01/2012. Portanto, há mais de 6 (seis) meses. -A porta da casa de abrigo do QC do PT-08 está danificada; -A porta da casa de abrigo do QC do PT-02 não está fixada adequadamente e a estrutura está deteriorada; -A pintura da casa de abrigo do QC do PT-03 está deteriorada; -As Fontes FT-03, FT-04 e FT-05 apresentam pintura deteriorada.</p> <p>-O PR-01 não está identificado; -Os reservatórios PR-01, RAP-01 e RAP-2 apresentam pintura deteriorada.</p> <p>-A porta da casa dos sopradores está danificada;</p>

Constatações:	<p>-A estrutura da casa dos sopradores está com o reboco deteriorado; -Os sopradores estão com defeito desde 04 de abril de 2015; -Os reatores da ETE não estão funcionando; -A escada do reator UASB está danificada.</p> <p>-As tampas das Fontes FT-03, FT-04 e FT-05 estão inadequadas, em processo de corrosão.</p>
Orientação:	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.</p>
Prazo (dias):	<p>120</p>
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.</p> <p>§1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.</p> <p>§2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.</p>
Infrações:	<p>01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/06/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____